



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME	
N.º do Processo Administrativo:	032/2024.
Modalidade:	Pregão Eletrônico n.º 069/2024.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as demandas do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR/MS .
Data/Hora da Sessão/Reunião:	25/06/2024 às 08:30h

RELATÓRIO CPL

EMPRESAS VENCEDORAS			
	PESSOA JURÍDICA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
01	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 08.528.076/0001-04)	17	R\$ 41.724,25
02	RV PROFICUO LTDA (CNPJ 47.298.329/0001-44)	21	R\$174.889,80
03	DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 04.602.789/0001-01)	22	R\$ 219.120,00
VALOR TOTAL – R\$			435.734,05

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Diante da recusa da licitante VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP em assinar a ARP 018/2024 e fornecer os bens arrematados, esta CPL foi autorizada a proceder com os trâmites necessários à convocação dos fornecedores remanescentes conforme previsto no item 17.7 do Edital.

A referida Ata de Registro de Preços é resultado do Pregão Eletrônico n.º 032/2024, homologado em 31/07/2024 que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR/MS**.”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme previsto no item 17.7 do Edital: "Acaso a licitante vencedora não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços ou recuse em fazê-la, a CPL poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, a licitante classificada em segundo lugar, e se necessário as classificadas em ordem subsequente, para assiná-la em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no RLC do SENAR".

Diante do exposto, esta CPL deu continuidade ao certame referente aos itens 17, 21 e 22 anteriormente arrematados pela empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP.

Para o item 17 foram convocadas as seguintes licitantes:

- LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA: desclassificada a pedido. A licitante solicitou sua desclassificação por não poder manter o valor da proposta de preços.
- POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- ASYS TECNOLOGIA LTDA: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- IPB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

E por fim, a licitante **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA** foi declarada vencedora para o **item 17**, que foi arrematado no valor de **R\$ 41.724,25** (quarenta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Para o item 21 foram convocadas as seguintes licitantes:

- A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE: a licitante foi inabilitada, pois deixou de apresentar as certidões conforme solicitado no item 8.5. do edital.
- AMV DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- ORBE SOLUCOES LTDA: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- ASYS TECNOLOGIA LTDA: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- THADS SERVICOS LTDA. Motivo da desclassificação: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- LA LICITACOES LTDA: desclassificada a pedido. A licitante solicitou sua desclassificação por não poder manter o valor da proposta de preços.
- DATEN TECNOLOGIA LTDA. Motivo da desclassificação: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.
- TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA – ME: desclassificada por ter ofertado equipamento que não atende aos requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

E por fim, a licitante **RV PROFICUO LTDA** foi declarada vencedora para o **item 21**, que foi arrematado no valor de **R\$ 174.889,80** (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Para o item 22 foram convocadas as seguintes licitantes:

- A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE: a licitante foi inabilitada, pois deixou de apresentar as certidões conforme solicitado no item 8.5. do edital.
- AMV DISTRIBUICAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: desclassificada a pedido. A licitante solicitou sua desclassificação por não poder manter o valor da proposta de preços.
- TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA: desclassificada a pedido. A licitante solicitou sua desclassificação, pois o item ofertado encontra-se descontinuado.

E por fim, a licitante **DATEN TECNOLOGIA LTDA** foi declarada vencedora para o **item 22**, que foi arrematado no valor de **R\$ 219.120,00** (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata(s) do certame, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após negociação direta com o(s) fornecedor(es), foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexecutável, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição.

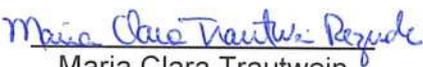
A(s) proposta(s) definitiva(s) foi(ram) apresentada(s) dentro do prazo estabelecido no Edital.

A(s) empresa(s) vencedora(s) mantém as mesmas condições de habilitação, inclusive com relação a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

A pregoeira abriu o prazo para manifestação do recurso de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no item 14.1.1 do Edital, tendo sido encerrado sem manifestação das licitantes.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2024.


Maria Clara Trautwein
Rezende
CPL


Priscilla Evelin Romero Dias
CPL


Brunna Pacheco N. Roberto
CPL

HOMOLOGAÇÃO

Consoante com o disposto nos incisos XVI do art. 4º e VI do art. 26, do RLC do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, conforme relatório apresentado e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** às empresas:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 08.528.076/0001-04) a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o **item 17** no valor total de **R\$ 41.724,25** (quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), **RV PROFICUO LTDA** (CNPJ 47.298.329/0001-44) a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o **item 21** no valor total de **R\$174.889,80** (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **DATEN TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 04.602.789/0001-01) a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o **item 22** no valor total de **R\$ 219.120,00** (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais).

Campo Grande/MS, 16 de 10 de 2024


Marcelo Bertoni

Presidente do Conselho Administrativo